



Relação de Documentos para Pensão por Morte

- 1- Carteira de Identidade - RG
- 2- Carteira do CPF
- 3- Certidão de Nascimento/Casamento Atualizada [constando o falecimento do(a) servidor(a)]
- 4- Em caso de união estável ou dependência econômica trazer 03 comprovantes (vide verso)
- 5- Título de Eleitor
- 6- Certificado de Reservista (se homem)
- 7- Carteira de Trabalho
- 8- Cartão do PIS/PASEP
- 9- Comprovante de Residência (telefone, água, luz, etc.)
- 10- Último Contra-cheque
- 11- Certidão de Tempo de Contribuição e/ou Serviço junto ao INSS
- 12- Atestado de Óbito do ex-servidor
- 13- Documentos que comprovem ganhos de Adicionais, Progressões, etc. (portarias e diplomas)

Observações:

- Trazer documentos originais;
- Serão necessários os documentos acima mencionados do **ex-servidor e dos dependentes**;
- Em caso de menor idade, acrescentar a guarda do menor expedida pela Juíza do Processo.



Relação de Documentos para Pensão por Morte

Para comprovação de Dependência Econômica ou União Estável

São dependentes de segurado, em ordem de prioridade, conforme as 3 classes abaixo:

1. o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente;
2. os pais;
3. o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente.

Os dependentes que foram listados na classe 1 não precisarão comprovar dependência econômica uma vez que a legislação coloca esta condição como presumida.

Já os demais dependentes listados nas classes seguintes, bem como o enteado e o menor tutelado, têm a obrigatoriedade desta comprovação e poderão fazê-la com a apresentação **de no mínimo 3 dos seguintes documentos:**

- Certidão de nascimento de filho havido em comum;
- Certidão de casamento Religioso;
- Declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
- Disposições testamentárias;
- Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);
- Prova de mesmo domicílio;
- Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- Procução ou fiança reciprocamente outorgada;
- Conta bancária conjunta;
- Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do segurado;
- Anotação constante de ficha ou Livro de Registro de empregados;
- Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como responsável;
- Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;
- Declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos;
- Quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.